



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2023

PRAZO: de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa PALHUCHA & PALHUCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armindo José Gregolin, 07 – Rodolfo Ferri II, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.763.211/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Leandro Palhucha de Nascimento, portador do CPF sob o nº 052.920.909-80 e RG nº 9.306.809-2, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: paluchi29@hotmail.com / (46) 3232-4027), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, do tipo menor preço por LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 , no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Página 1 de 20





contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

As condições para aceitação dos produtos e execução dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 − Coronel Vivida − Paraná Fone: (46) 3232-8300 − e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Jeanlio

Página 2 de 20





Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
					49	2515	3.3.90.30.24
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral		2527	3.3.90.39.16
00	03/01	000	2.000	03.001.04.122.0003.2.006	58	2574	3.3.90.39.21
						2755	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
	70.07			Manutenção e Modernização do	90	2529	3.3.90.30.24
00	03/02	000	2.010	Corpo de Bombeiros	OF	2528	3.3.90.39.16
				03.002.06.182.0007.2.010	95	2756	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutana a da Fasina Fundamental	166	2520	3.3.90.30.24
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	104	2716	3.3.90.39.16
				05.001.12.361.0013.2.012	184	2758	3.3.90.39.82.02
	1			Manufacture de Francis - Francis - Francis - I	168	2531	3.3.90.30.24
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	100	2530	3.3.90.39.16
				05.001.12.361.0013.2.012	186	2759	3.3.90.39.82.02
				.012 Manutenção do Ensino Fundamental	169	2757	3.3.90.30.24
00	05/01	107	2.012		107	2760	3.3.90.39.16
	70.7		200	05.001.12.361.0013.2.012	187	2761	3.3.90.39.82.02
	4.5	1		CONTRACTOR	257	2709	3.3.90.30.24
00	05/01	000	2.011	CRECHES	265	2717	3.3.90.39.16
				05.001.12.365.0012.2.011	265	2762	3.3.90.39.82.02
	1.71			1	258	2517	3.3.90.30.24
00	0 05/01	103	103 2.011	CRECHES	200	2532	3.3.90.39.16
				05.001.12.365.0012.2.011	266	2763	3.3.90.39.82.02

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 3 de 20





## ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção das Atividades Culturais	306	2521	3.3.90.30.24
00	05/02	000	2.018	05.002.13.392.0017.2.018	312	2533	3.3.90.39.16
				03.002.13.332.0017.2.010	312	2765	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção das Atividades	326	2523	3.3.90.30.24
00	05/03	000	2.019	Esportivas	222	2534	3.3.90.39.16
				05.003.27.812.0018.2.019	333	2766	3.3.90.39.82.02

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Attanta Distancia Fina FNAS	655	25358	3.3.90.30.24
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	671	2535	3.3.90.39.16
	171			06.001.10.301.0019.2.027	671	2767	3.3.90.39.82.02
				Attack District Fine FMC	656	2539	3.3.90.30.24
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	672	2536	3.3.90.39.16
				06.001.10.301.0019.2.027	672	2768	3.3.90.39.82.02
				657	2540	3.3.90.30.24	
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	670	2537	3.3.90.39.16
				06.001.10.301.0019.2.027	673	2769	3.3.90.39.82.02
					658	2487	3.3.90.30.24
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS	674	2271	3.3.90.39.16
	127.2			06.001.10.301.0019.2.027	674	2770	3.3.90.39.82.02
				Maria de de Recento Asserbancias	848	2545	3.3.90.30.24
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	964	2541	3.3.90.39.16
		1.00		06.001.10.302.0019.2.062	864	2771	3.3.90.39.82.02
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento	849	2546	3.3.90.30.24

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

flavele





				06.001.10.302.0019.2.062	0.55	2542	3.3.90.39.16
					865	2772	3.3.90.39.82.02
		11		Manutenção das Atividades de	900	2773	3.3.90.30.24
02	06/01	494	2.087	MAC – Ambulatorial e Hospitalar	007	2774	3.3.90.39.16
				06.001.10.302.0019.2.087	907	2775	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção da Unidade de	416	2560	3.3.90.30.24
00	07/01	000	2.048	Agricultura	424	2559	3.3.90.39.16
				07.001.20.606.0024.2.048	421	2776	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
			100,00	Manutana a das Camilana Dúblicas	454	2525	3.3.90.30.24
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	460	2777	3.3.90.39.16
						2179	3.3.90.39.88.02
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	488	2567	3.3.90.39.21

## ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.21 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.001.26.782.0032.2.057	507	2571	3.3.90.39.21
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.001.26.782.0032.2.057	505	2778	3.3.90.30.24

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 5 de 20





## ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção e Modernização da	539	2563	3.3.90.30.24
00	09/01	09/01 000 2.059 Indústria, Comércio e Serviços		2562	3.3.90.39.16		
				09.001.22.661.0033.2.059	544	2779	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Atendimento e Manutenção no	1132	2552	3.3.90.30.24
07	10/01	000	2.116	Eixo da PSB – Indivíduos e		2551	3.3.90.39.16
				Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2780	3.3.90.39.82.02
				Atendimento e Manutenção no	1133	2554	3.3.90.30.24
07	10/01	934	2.116 Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116		2553	3.3.90.39.16	
					1143	27481	3.3.90.39.82.02
				Atendimento e Manutenção no	1087	2556	3.3.90.30.24
07	10/01	000	6.072	Eixo da PSE – MAC – Crianças e		2555	3.3.90.39.16
	10,01	000	0.072	Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1094	2782	3.3.90.39.82.02

## ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção da Unidade de	573	2558	3.3.90.30.24
00	10/02	000	2.036	Assistência Social	576	2557	3.3.90.39.16
	112.4		1,127	10.002.08.244.0023.2.036	576	2783	3.3.90.39.82.0

## ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 — Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 6 de 20 Jeanolio





Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3,3,90,39,82,02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Atendimento à Criança, ao Jovem e	979	2784	3.3.90.30.24
04	10/03	000	6.044	ao Adolescente - FMIA		2785	3.3.90.39.16
	1		1000	10.003.08.243.0022.6.044	989	2786	3.3.90.39.82.02

#### ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.24 – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

UG	o/u	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Preservação Ambiental	591	2565	3.3.90.30.24
00	11/01	000	2.043	11.001.18.541.0026.2.043	505	2564	3.3.90.39.16
				11.001.16.541.0020.2.043	595	2787	3.3.90.39.82.02

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

> Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 - e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

> > leardes

Página 7 de 20





<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência — Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Jeandro





- d) Declaração de inidoneidade.
  - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório — **Pregão Eletrônico nº 09/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Jeandro





DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2023.02.09 16:08:25 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Leandro Palhucha de Nascimento Palhucha & Palhucha Ltda DETENTORA

Testemu	inhas:





#### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 09/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de calhas, rufos e consertos em geral, metalurgia incluindo fornecimento de material, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, jardinagem, reparo de calçadas e passeios com lajotas, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

## PARA OS LOTES 01, 02 e 04: AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 03: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	1.200,00	МТ	19012	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALADA	45,20	54.240,00
1	2	1.200,00	МТ	19067	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALADA	71,86	86.232,00
1	3	1.200,00	МТ	19068	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALADA	153,52	184.224,00
1	4	2.000,00	МТ	19069	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INSTALADA	37,65	75.300,00
				VALO	R TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		399.996,00

R\$ 399.996,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais) (\*Requisição de Necessidades nº 43/2023 do LC)

> Página 11 de 20 flardes





#### 2. Justificativa:

- 2.1. Devido às inúmeras necessidades de serviços de pequenos reparos, manutenção e conservação dos diversos locais públicos de nosso município, se faz necessária a contratação de mão de obra especializada, uma vez que o município não possui em seu quadro, funcionários em números suficientes para atender a demanda das solicitações.
- 2.2. Assim sendo, os serviços solicitados, e não atendidos pela falta de efetivo, acabam acumulando e em inúmeros casos o que seria um simples serviço de manutenção preventiva, acaba tornando-se com o tempo, objeto de obras de reforma, elevando assim o custo dos mesmos, além dos transtornos causados pelo não saneamento do problema.
- 2.3. Justifica-se a abertura de um novo processo, pois no Pregão 67/2022, o saldo dos itens foi utilizado em sua totalidade, devido uma demanda maior que a programada.

#### 3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente a anos anteriores. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.
- 3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação."

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

#### 4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 1.728.151,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado para esta ata de registro conforme item 1 deste.
- 4.1. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo.
- 4.3. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

Learle





#### 5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

#### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

- 6.1. O processo contem lotes de participação exclusiva para e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. <u>Lotes 01, 02 e 04</u>, para os referidos lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
  - 6.2.1. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbrase a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.
- 6.3. Lote 03, destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas ultimas.

#### Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Jearde





- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

#### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e na execução do serviço, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos e serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto e a execução dos serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.
- 8.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.10. A Detentora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, assim como dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

Página 14 de 20

flander





- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

#### 9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

#### 10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:

- 10.1. Os produtos e serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues e instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem de Execução de Serviço, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **15 (quinze dias)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem de Execução de Serviço, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) e serviços não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.
- 10.7. Especificações conforme normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná:

Jeans





**10.7.1.** <u>Lote 01:</u> As calhas devem ser feitas de chapas de aço galvanizado, conforme NBR 7005 e NBR 6663. Nos condutores verticais, devem ser empregados tubos e conexões de aço galvanizado conforme NBR 5580 e NBR 5885. Nos condutores horizontais, devem ser empregados tubos e conexões de aço galvanizado conforme NBR 5580 e NBR 5885.

#### 10.7.2. Lote 02:

Item 01: Deverão ser executados serviços de plantio de grama em leiva ou muda em locais do patrimônio público, somente quando solicitado, atendendo a orientação do responsável técnico. O preparo do terreno, bem como adubação, quando necessário ficarão a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico. O transporte das mudas ou leivas do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

Item 02: Deverão ser executados serviços de plantio de arbusto altura até 2 metros em locais do patrimônio público, somente quando solicitado. A abertura de covas e adubação ficará a cargo da Detentora, devendo ser seguidas as orientações do solicitante ou de responsável técnico. O transporte dos arbustos do local estocado (dentro do município) até o canteiro ficará a cargo da Detentora.

Item 04: Deverá ser espalhada terra e/ou realizada adubação (químico ou orgânico) em locais diversos do Município, somente quando solicitado. Os serviços deverão seguir criteriosamente as orientações do Departamento solicitante ou do responsável técnico, no que concerne a adubação (quantidades e tipo de adubo) e espalhar terra (como espalhar).

**Item 05 e 06:** Deverão ser executados serviços de capinagem e roçada em vias e terrenos públicos, somente quando solicitado. O material proveniente da capina e roçada, deverá ser removido e destinado pela Detentora de acordo com a orientação do solicitante.

Item 01 a 06: Após a execução dos serviços constantes dos itens 01 a 06 a Detentora deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material e dar a destinação final (retirando do local). A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados. Os serviços serão realizados de acordo com orientações do Departamento solicitante. Os serviços serão realizados no perímetro urbano ou rural do município de Coronel Vivida. O Departamento solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento. Todos os materiais para execução dos servicos serão fornecidos pelo Município, ficando por conta da Detentora o transporte dos mesmos até o local a serem utilizados. As ferramentas e equipamentos para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora. Quando constatada a necessidade de vistoria prévia da Detentora para verificação do serviço a ser executado, a mesma deverá apresentar-se no prazo de 24 (horas) a partir do contato de solicitação da vistoria, que será feita por telefone, agendando horário para a referida verificação, antes da emissão do referido empenho. A Detentora deverá disponibilizar a mão de obra necessária para atendimento da demanda no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a solicitação e confirmação do recebimento do material à ser utilizado no referido serviço. Após conclusão do serviço realizado, deverá ser emitido relatório de aceitação do serviço para o Departamento solicitante. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pelo departamento solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser

Págir

Página 16 de 20 Llandio





refeito ficando a cargo da Detentora as despesas de material e mão de obra, devendo o material ser de igual qualidade ao fornecido anteriormente pelo contratante.

#### 10.7.3. Lote 03:

Item 01: As calçadas e passeios a serem reparadas poderão ser de tamanhos e materiais variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados. Compreende o serviço de reparo à retirada das peças danificadas e a colocação das novas, as peças danificadas deverão ser substituídas, com o preparo da base e garantia do nivelamento com a calçada existente. Os pisos de lajota deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra piso ou pó de pedra com espessura de 5 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada, com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada.

Item 02: As lajotas a serem assentadas poderão ser de tamanhos e formatos variados, prevalecendo para efeito de medição e pagamento a quantidade em metros quadrados efetivamente executados. Os pisos de lajota deverão ser executados sobre uma camada regularizada de concreto, contra piso ou pó de pedra com espessura de 5 cm, sobre solo compactado, evitando-se colocar o piso diretamente sobre o solo para que não ocorra o afundamento da calçada, com a infiltração de água de chuva e pesos excessivos sobre a calçada.

**10.7.4.** <u>Lote 4:</u> Prestar serviços de conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda MIG e Acabamento). Conserto de portas metálicas, portões metálicos. Fabricação de grades, esquadrias metálicas.

10.8. Os produtos e serviços, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.

10.9. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

10.10. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. Nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. Nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**10.10.1. Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

**10.10.2.** Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

#### 11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação

glarolo





resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024.

#### 13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

#### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479 de 05/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

parelo





- 15.2. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 de 04/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.3. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480 de 06/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.4. A Administração indica como gestora da Ata Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800 de 03/01/2022, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 de 08/01/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 de 10/03/2021, para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
  - 15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7513 de 01/02/2021.
  - 15.7.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679 de 02/07/2021.
  - 15.7.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.
  - 15.7.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682 de 02/07/2021.
  - 15.7.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
  - 15.7.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
  - 15.7.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Paulo Roque Marin, Decreto  $N^\circ$  7.818 de 01/02/2022.

#### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes

Secretário de Administração Gestor

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Gestor Lindones Antonio Colferai Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social Gestor

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto Gestor

Adriane Deveras Silveira

Vinicius Tourinho

Secretário de Saúde Gestor

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural

Gestor

Elenice Rodrigues do Prado

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 19 de 20





Secretário de Indústria, Comércio e Secretaria Municipal de Educação,

Turismo

Gestor

Cleuméri Bertuol

Secretaria de Saúde

Fiscal

Reginaldo Muxfeldt

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Fiscal

Cultura e Desporto

Fiscal

Franchy Rech

Secretaria de Administração

Fiscal

Paulo Roque Marin

Secretaria de Indústria, Comércio e

Turismo

Fiscal

Secretaria de Assistência Social Fiscal

Veroni Strontzk

Secretaria de Desenvolvimento

Rural

Fiscal

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Stando

## **PUBLICAÇÕES LEGAIS**



**B5** Edição nº 8328

A Community Organizations to Processes Senting Assertance do Cardidas

#WINCIPPO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXPANUEZADE DE CHANAMERTO PUBLICO N° 01/2021

CHANAMERTO PUBLICO de la francia de 15/00.

CHANAMERTO PUBLICO de la francia de 15/00.

Circolo 8 de 14/00.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR RESUMO DE CONTRATOS

	ensuorie escoller. Presir de presinção de servivriopio de Coronel Vivida, CONTRATADAS	tpos 12 menas, on 09,07,202	5 a 06,02,369
CONTRATO	CONTRATADA	CMPVM	VALOR
73,3925	JOSE VALDER DE PAULA & CAS L'TOA	19.332.488/0001-40	155.338.80
26.2023	G. P. BELET-TRANSPORTES LTDA	19,000,042,5001-80	118 346 8

Réputer en Edid Projet Bottolou el N.200. Dess region de corpus para Salada e nercicale conselha de calenda en la Compania de Compania de

HEGISTRO	DETENTORA	DIFLIN	WALDR TOTAL ESTIMADO
10/0/02/3	49.335,683 LUCAS ESTEVAD MOZANER	49.335.683'0001-27	#2.090.00
Ulfettets	FERNANDO GENCALVES DA ROCHA E CIA LTDA	23.700.80870011-10	800,000.00
12/2023	PALMUCHA & PALHUCHA LITTIA	10.763.211(0001-00	366,004,00

ANNO DE CONSONEL VIVEA-PRI
AVRIGO DE CORSONEL VIVEA-PRI
AVRIGO DE CONTROLLO - EDITA DO PRICIGO ESTRICACIÓN PERSONAL
TEN MENORAL DE CARRESTA DE ESTRICACIÓN DE CONTROLLO DE CONTROLLO
CONTROLLO DE ESTRICACIÓN DE PRICIPIO DE CONTROLLO
CONTR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE CONTRATO
Refurente so Edute Pregão Elebrino "06/2022, Objesio contratação de ampresa para a presidên de serviços 12 meses, de 13.02.2021 a 12.02.2024.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ 11 <sup>4</sup>	VALOR
25/2023	JORACI LETTE DE AZEVEDO - TRANSPORTES	10.341.882/0001-02	182,318,24

TERMO DE FÓMENTO Nº 01/2023 — Inexipolidade de Chienamento Pusico nº 01/2023.

Parcenia que entre se celebrara o NUNCIPIPO DE CORONEL VIVIDA » a «SSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS — APAE DE CORONEL VIVIDA « a «SSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE DE CORONEL VIVIDA « a parcenta de parcena de 19/20/2014). Opios Serições o ce inidiade executora para formaticação de parcena de discussiva de la comunidação de parcena de desagona de comunidação de parcena de subsenção DE Desenvolvimente de Escusações Basaca de d'abilitação dos Profesiconias de autenção DE Desenvolvimente de Escusações Basaca de d'abilitação dos Profesiconias de autenção DE Julio de 2014. Entre de Refuertos, Plano de 1990 de 2014. Entre de Refuertos, Plano de 1990 de 2014. Entre de Refuertos, Plano de 1990 de 2014. Entre de Refuertos, Altro tod do reposse de RS 523,860,80 Plazo de significa da cale de assentera el 1900 de 2014. Entre vereiros de 2013. Altroparon Marque Bartel, Prelatina de 1900 de 2014. Entre vereiros de 2013. Altroparon Marque Bartel, Prelatina de 2014. Entre de 2014. E

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ERTADO DO PARANÁ.

Aditivo nº 01 – Atá de Registro de Preços nº 9802022 - Pregiste Beredinos nº 5802022. Contratiante.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - RP - Destriante. CORODOVA & BORTOURI ETDA. CONFUNES nº
78-322.190001-90. Corrisdorando a susticação ao detentos. Fica de comunis acontrate entre se parte entredido o resolvable vicio Preficio ao destentos. Ros de comunis acontrate de 2023 a comunidad de 1900-1900 de

ADINO 7 03 – Alta de Regarto de Prepos PT 280202 – Prepia Estefanico FT 1/2022, Conheliente MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA ANTI-O CONTROL VIVIDA - PR - Delenitoro STAS DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI CNPJMF sob o n.º 27.737.0640001-03. Considerando a solicitação de detenucia, Rio de comunicación entre se perte, concedero en requilibria económico lintenicario para o lote 193, a perte do da 06 de feveraco de 2021. O valor toda deste adulho é de REI 1257.364. Permanecion indisendas as abuntas dishusblas Correla (Vivilia) de le reveiro de 2023. Adeirano Manque Gareto, Perda Joseph

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N° 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento em edital de credenciamento 001/2018 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicilio, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
DEDITAL Nº 059/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMBS ADMISSIONAIS
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Hom, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:
TORNAR PUBLICO
Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº, 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivioa/PR. nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:
CAPS AD III - PSICOLOGO
CLASSIFICAÇÃO

CAPS AD III - POTOCLOS CLASSIFICAÇÃO
GISELE APARECIDA COLUSSI
16°
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.corans.gom.br/ e http://www.diadohymrcipal.com.br/emp.

PRIMERIO TENNO ACTIVO AC CONTRATO IN 121/2012 PRIME
CONTRATATE: AUGUSTANO CAN MAGAZIRANO - PRI
CONTRATATE: AUGUSTANO CAN MAGAZIRANO - PRI
CONTRATATE: AUGUSTANO CAN MAGAZIRANO - PRI
CONTRATATE: AUGUSTANO CAN MAGAZIRANO
CAN CONTRATATE
CAN CONTRATATE
CAN CONTRATATE
CAN CONTRATATE
CONTRATA

WORKSHOUT CHARTON AND CONTRATTO OF 1616/2022-MAN

WOND TREND CHARTON AND CONTRATTO OF 1616/2022-MAN

CONTRATATE, I. CHARTON OF CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CONTRATATE, I. CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON

CLASSIAL A PRIMARY — CHARTON CHARTON

CLASSIAL A CHARTON

CHAR

The Commission of the Commission of Commission of Theory is Transmission and Grant Commission of Com

RECURSOS PRIARCEPOS — O COMMUNICADO DE COMO DE MANORE DE COMO DE COMO

TROCKETO CENTRAL ACTIVIDAD AC CONTRAL TO HE 91 TODGET, PHINE
CONTRAL THAT IS CHARGETHO OR INNOCATION OF 91 TODGET, PHINE
CONTRAL THAT IS CHARGETHO OR INNOCATION OF THAT IS AN EXPLANATION
CONTRAL THAT IS CHARGETHO OR THAT IS AN EXPLANATION
COLLEGE TO THAT IS CHARGETHO OR THAT IS AN EXPLANATION
COLLEGE TO THAT IS CHARGETHO OR THAT IS AN EXPLANATION
COLLEGE TO THAT IS CHARGETHOUGH OF THAT IS AN EXPLANATION O

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS

PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de empresa para

fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, recargas de

oxigênio medicinal e valvulas para cilindros, visando stender as

necessidades e demanda de secretaria Municipal de Saúde deste

municipalidados.

necesaidades e demanda de secretana Municipal de Seuce desa municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 01 de março de 2023 às 09400min, a sade administrativa de Prefeitura Municipal. Departamento de Licitação, situada e Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇOSE COMPLEMENTARES: 00 presente edital está à disposição no Departamento, de Licitação e no site oficial do município even mangulerinha prigov br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e mail-icitacanátimans, sinhitas pricos br. Mangulerinha 10 de Fevereiro de 2023, Publique-se Dorfi Nette



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Charles III and the course

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA FARA ANFLA CON

PROCESSO N° 967627 Montenade de Intropa: PREGAD ELETRÓNICO N° 91/2021

O Humajan de Pierce. Essen de Piezes. TORAS PUBLEO las manessem da Inspany processe de lotação na hociadose de PREGAO ELFRONCO nº, 81/262, 4 conhere especialisados destructuras em variações fectos na Edida a uma ensoca entre a locação do igo "MENOR PRECO PROTITO".

CREDENCIAMENTO: SHIC WHITCHEN - BLL COMPILAS: WAS TA THAT

MODAL BADE PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MAXIMO: NE 87,926,00 (citizens a session) increasures a vince reliability

TIPO DE JULDAMENTO: <u>MENOR PRECO POR ITEM.</u>

TIVA JAIgumenta e dassidização des proposas será addisco o critere de meses preço per um operantes en especificación technicas definidas no Ecolo.

OBJETO Commenção de directios comunidades de notaminas que expecialidade na la resemplicia e servi-gamentarios, interinado se conformado maticipionade de reprisea e amiliarios com su será empul-dianção es lasos form acrosa os directivos politicados politic

Ramese de adhat, ticoli pere informações: Dinase de Licosobes - Rue Do Barnado Ribero Varina: et 900. El antiet sale 615 Cardio, Palmes - PR. Mallore (Al) 5005-7000 - Dire a bol, artista o gos oy e nem plumbo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GRANDO DE DIMENSO.

LICHAÇÃO COM ITEMS DE COTA DE ATÉ 35%, (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MCGOZMPRESA, WICROCMPRESADEDOR MOVIVIOUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COMPORME PREVISÃO NO ARTIGO 44, DA LEI COMPLEMENTAR 1232094.

PROCESSO Nº 9W2973

3. Marrimon di Patrias, Estado do Faprira. FORMA PUELICO dei retronardo do indigente processo la foliagia y montelessa de PESCAD ELETROMICO PARA RENISTRO DE PREÇOS y<sup>2</sup>. REZEST a confurse associologiali esta carante na complete familia ne Estad a sena invanta, sendo a locação do log "MEDOR PREÇO TOTA, PORTICO".

INÍCIO DA SESSÁDI DY 14 SH SIA D INSUTUZA

CHEDINGSAMENTO: SINC MINTOWN - SILL COMPRAS & THE LATER LY MODALIDADE, PREGAD ELETRONICO PARA REGISTRO DE PRECON.

VALUE MANUEL IN \$ 246,000,000 joines, will have a second married

OBJETO: Registre de Prepos para futura « exembad contracipho de amoresia especializada ha linea de asyanhesis para farnocimiemo de material (CBIQ), para eltres de parámentação astilética em repara manifolira, contrace assarcificações de delida a seus anesas.

Revindo de valuat Local sum exformações. Divisão de Lintáções - Ruis Di, Bernardo Robero Visirna. et 900 4º arctes, sajas et d. Centro, Palensia. - PN, telefona (46) 3/25-7/200 - Site: <u>prentingo por se</u> e

Bruno Osldani Pratetto Burylolpai

MUNICIPIO DE SALIDADE DO KOLAÇU ESTADO DO PARANA CAP 38 SELAT7/0001-32 Tei: [46] 3745 1146 - 1100 FEVE VIDE BEYCHEIL, 708 85 SEL-000 - Louisee do Igueço - Povoiné

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Mª 01/2023

19. DO CADASTAD DE FORMECCIONES.
A lo pessor la missa de control de mentre referensa em formecer se MUNICIPIO DE CALIDADE DO RICACUPIR. TRANSPARS à bem os Esperiment, de remembroche e de revestimiente, designes de los presentes de la messona de la recorda de la control de

19.4. - Passace Artificial

19

tribation, selection condicion de sorreito.

10. Dia Concremento i reagido sel ferma dos libres amfesiores, que terchem totas de validades, deverão ser substitutos air o emclimento, para lo interessado podes participar de ouseioum interface, ou un perso manere de de Diymosi, para de na venimente conserva para munera acadidado o cadestro, sobi doma do carectamento do crocuctivo organio.

I reviere de articulação des sistes interestivos, o formeces facera privilentaria e sas juntades e mandatas cultúricaçãos.

Para efecto de delatino, a proporiente deversa formezer todas as comodes a cultura para de validades, devem ser emilitên para únicia de la tiene de delatino, a proporiente deversa formezer todas as comodes a cal som rido consean pisam de validades, devem ser emilitên para únicia deven ser emilitên para únicia deven ser emilitên para únicia de la superio de consean pisam de validades, devem ser emilitên para únicia como de será ser emilitên para únicia deven ser emilitên para únicia de la partir de consean paras de validades, devendos en emilitêns para únicia de la partir de consean de será emilitação como de consean de consection de será para consection de la consection de la partir de podivinação de presente de liberção, como de será para formecados e partir de consection de amente de la dias de partir de consection de amente de la dias de como consection de para consection de partir de consection de amente de la dias de como consection de para consection de partir d

Maiores informações podertio cer ubditas junto à Divido de Licitações e Contratos de P Mignacipal de Saustade do Igoaqui - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREVEITO DE SAUDADE DO IGLIAÇU - PR. em 10 de Inversero de 2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFETURA MUNICIPAL DE VITORINO DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOTA DE ANILAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA NO: 312003

MODIVO: ANUAÇÃO DE PROCESSO DE VIDA A ESPO DE INCLUSÃO DO CAPUDA EMPRESA VENCEDORA

Vitorino, 10 de Fevereiro de 2005

FERNADO SNACRANI Presidente da Conicido de Lichesto



PORTARIA Nº 021/2023 DE 10/02/2023

publicação no integra poi atos atima encontromive disponivel no seguinte enderaço exitiónico topi/www.diarimmunicipal.com.dir/amp, edição to dia 23 de FEVEREIRO de 2023, tentorme Lei Autonitativa 8 927 de 07 de junho de 2017.

Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 523.860,80 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Conforme previsto no Art. 32, § 20 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:2965FB11

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 09.02.2023 a 08.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	WWW. CO. CO. CO. CO. CO. CO. CO. CO. CO. CO	CNPJ n°	VALOR TOTAL
23/2023	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	150,338,80
24/2023	G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	116.346,84

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: lana Roberta Schmid Código Identificador:E559C09C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calhas, rufos e consertos em geral, metalurgia incluindo fornecimento de material, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, jardinagem, reparo de calçadas e passeios com lajotas. Prazo: 12 meses, 10.02.2023 a 09.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
10/2023	49.335.683 LUCAS ESTEVAO MOZANER	49.335.683/0001-27	82.090,00
11/2023	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	800,000,00
12/2023	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA	10.763.211/0001-30	399,996,00

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:693518A7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, ORIENTADOR SOCIAL E ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2023 até às 08h00 do dia 03 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 03 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h00 do dia 03 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 500.400,84. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO, Presidente da CPL.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:E8E9831B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATO

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 13.02.2023 a 12.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
25/2023	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES	10.341.882/0001-02	182.318,24

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por: lana Roberta Schmid Código Identificador:3435BF59

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.214 de 16 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Parceria. Valor total do repasse de R\$ 523.860,80. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2023.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

> Publicado por: Leila Marcolina Código Identificador:00359DF4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 98/2022 – Pregão Eletrônico nº 58/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL